



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3445/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, para que realize Audiência Pública a fim de discutir a utilização do Estádio Dr. Hercílio Luz, para que seja regulamentada a Lei n. 4.562/2006.

JUSTIFICATIVA:

No mês de abril de 2006, o Governo de SC autorizou a doação do imóvel onde encontra-se instalado o Estádio Dr. Hercílio Luz para o Município de Itajaí, através da Lei Estadual n. 13.728/2006.

Em maio do mesmo ano foi sancionada a Lei Municipal n. 4.562/2006 que autoriza o recebimento da doação pelo Município e que prevê que o Poder Executivo iria regulamentá-la em até 90 dias, porém, passados mais de 15 anos, não o fez.

A omissão do Poder Público serviu discurso do palanque de diversos políticos, mas vem ocasionando diversos transtornos financeiros e judiciais, o que precisa acabar.

Uma vez que a regulamentação da lei depende apenas de Decreto do Chefe do Poder Executivo e o tema é polêmico e de interesse público, requer seja o assunto debatido com a população e, após as conclusões provenientes, seja expedida norma legal para regulamentação.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE JULHO DE 2021

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**